



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

TERMO DE REFERÊNCIA

Erebango/RS, em 25 de março de 2024.

1. DO OBJETO:

- 1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de oficina de artesanatos sustentáveis e educação do campo na Área Indígena Guarani.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1.** O Brasil possui legislação que promove a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, como a Política Nacional de Meio Ambiente e a Lei de Resíduos Sólidos. Realizar oficinas de artesanatos sustentáveis podem contribuir para a conscientização ambiental e para a redução do impacto ambiental, promovendo o uso de materiais reciclados;
- 2.2.** É uma forma de promover a educação não formal e o aprendizado prático, complementando o ensino formal e contribuindo para a formação integral dos participantes;
- 2.3.** As oficinas auxiliam na estimulação da economia local, promovendo o trabalho de artesãos e produtores locais. Isso está alinhado com princípios de desenvolvimento econômico e social previstos na legislação brasileira;
- 2.4.** Elas contribuem para a preservação da cultura e da identidade de comunidades tradicionais, como as comunidades rurais e indígenas. Valorizando e incentivando práticas artesanais tradicionais sendo importantes para a manutenção da diversidade cultural do país;
- 2.5.** São uma ferramenta de inclusão social, oferecendo oportunidades de capacitação e geração de renda para grupos vulneráveis, como mulheres, jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- 2.6.** A promoção de práticas de artesanato sustentável e educação do campo pode contribuir para o desenvolvimento regional sustentável, incentivando a valorização dos recursos naturais e culturais locais e reduzindo as desigualdades regionais;
- 2.7.** A dispensa de licitação torna-se vantajosa economicamente, devido a oportunidade de negociação de preços mais favoráveis com o fornecedor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

- 3.1.** A contratação de instrutor para proporcionar capacitações e oficinas baseados em sustentabilidade proporciona um maior desenvolvimento socioeconômico e tecnológico, promovendo a cultura local, a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento das comunidades indígenas;
- 3.2.** É de fundamental importância que o responsável pelos trabalhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

realizados na Área Indígena Guarani venha a respeitar e valorizar a cultura e a identidade indígena, conforme previsto na legislação brasileira e em tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de habilitação:

4.2. Habilitação Jurídica:

- a. Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);
- b. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

4.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- a. Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física – CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.
- b. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação regular/ativa;
- c. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- d. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;
- e. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a aderente;
- f. Certidão negativa trabalhista;
- g. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia – FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.

4.4. Habilitação econômico-financeira:

- a. Se pessoa física certidão negativa de insolvência civil emitida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;
- b. Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços de instrutor de oficina de artesanatos sustentáveis e educação do campo na Área Indígena Guarani deverá ser realizada na Comunidade da referida área, duas vezes por semana, totalizando oito horas semanais em turnos a serem programados pela representatividade da Área Indígena Guarani e pela Secretaria de Assistência Social responsável pela idealização do projeto.

5.2. O responsável pela instrução, deverá comparecer a sede da Secretaria de Assistência Social em horário pré-estabelecido e será conduzido com veículo



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

assistencial a comunidade após contato prévio com a gestão Indígena.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do contrato dever-se-á ser realizada pela Secretária de Assistência Social que é a diretamente assessorada e interessada na gestão de recursos de sua pasta. A gestão fica por conta do setor de compras e licitações do Município, encarregando especificamente ao setor de empenhos.

7. VALORES E PAGAMENTO

7.1. Em pesquisa realizada através do TCE –RS LicitaCon Cidadão denota-se um valor médio da hora de instrutor de artesanato de **R\$ 51,34 (cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)** e um valor mediano de **R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, deste modo o valor proposto pela hora para prestação de serviços de instrutor de oficina de artesanatos sustentáveis e educação do campo na Área Indígena Guarani **de R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos)** encontra-se abaixo da média obtida

7.2. As oficinas terão uma estimativa de 350 horas de instrução, portanto o valor total da contratação será de **R\$ 10.972,50 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

7.3. A contratação será realizada através de contrato de trabalho e seu pagamento efetuado mensalmente após o recebimento dos serviços prestados, isto ocorrerá mediante a apresentação de fatura que será verificada pelo fiscal do contrato que lançará seu ateste e liberará a emissão da competente Nota Fiscal que deverá observar a legislação.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção prévia deu-se através de proposta de fornecedor em observância a pesquisa de preços realizada no LicitaCon, conjuntamente a integralidade dos documentos de habilitação.

8.2. Nos termos do §3º, do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, deve-se publicar aviso no site oficial do Município a fim de possibilitar a apresentação de novas propostas mais vantajosas ao Município. Neste caso, em surgindo novas propostas, a apuração deve-se dar pelo menor preço, sendo o limite máximo da hora o da proposta original de **R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos)**. **Não haverá sessão de lances.** Na ocorrência de empates, terá preferência a proposta original ou, se está não for uma das empatadas, aquela que tiver sido apresentada primeiro.

9. ESTIMATIVA DETALHADA DE VALORES E LIMITES MÁXIMOS PARA NOVOS INTERESSADOS

9.1. Observando pesquisa realizada através do TCE –RS Licitacon Cidadão



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

onde o valor médio da hora de instrutor de artesanato foi de **R\$ 51,34 (cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)** deste modo o valor proposto pela hora para prestação de serviços de instrutor de oficina de artesanatos sustentáveis e educação do campo na Área Indígena Guarani de **R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos)** valor hora, encontra-se abaixo da média obtida.

9.2. Deste modo o município entende como sendo o valor de **R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos)** o menor valor hora proposto pela instrução das oficinas. Portanto, observando o critério de seleção pelo menor preço, o limite de propostas novas é o mencionado neste item.

QUANTIDADE	ITEM	VALOR DA HORA	VALOR DA CONTRATAÇÃO
350h	Instrução de oficinas de artesanatos sustentáveis e educação do campo	R\$ 31,35	R\$ 10.972,50

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Em consulta ao setor contábil do Município denota-se que a dotação orçamentária correta para gestão da despesa proveniente desta contratação é a de código:

10.01.08.244.0018.2081.3.3.90.39.48

RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO TR:

CLAURA ARALDI
Secretaria de Assistência Social

De acordo, em data supra.

VALMOR TOMELERO
Prefeito Municipal de Erebangó

TCE-RS LicitaCon Cidadão



LicitaCon

Busca de Contratos

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados pelo Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é garantido pelo TCE/RS.

Órgão(s)

Assinado de

Assinado até

CPF/CNPJ



Descrição do Item



INSTRUTOR DE ARTESANATO

Listar Preços



Sim

Unidade de Medida

hora



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Buscar

Limpar



Ir

Ações

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

Órgão : PM DE ESTÂNCIA VELHA, Instrumento : Contrato, Nr. : 118, Ano : 2023, Assinatura : 05/04/2023

Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/Ci
------	------	-----	-------------------	---------------------	--------

INSTRUTOR DE ARTESANATO

20,00 hora 27,45 549,00 10834986

Órgão : PM DE FORTALEZA DOS VALOS, Instrumento : Contrato, Nr. : 14, Ano : 2018, Assinatura : 01/03/2018

Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/Ci
------	------	-----	-------------------	---------------------	--------

Contratação de 32h (trinta e duas horas) semanais de serviços de instrutor de artesanato ministradas no CRA5 para às seguintes oficinas:a)Biscuit;b)Pintura;

288,00 hora 27,50 7.920,00 04196251

Órgão : PM DE PROGRESSO, Instrumento : Contrato, Nr. : 1961, Ano : 2021, Assinatura : 06/05/2021

Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/Ci
------	------	-----	-------------------	---------------------	--------

SERVIÇO DE OFICINEIRA COM APTIDÃO EM ARTESANTO ESPECÍFICO Instrutor de artesanato com experiência em trabalhar com massa de biscuit, trançados em fitas e trabalhos em madeira

416,00 hora 20,75 8.632,00 41558948

Órgão : PM DE TAPEJARA, Instrumento : Contrato, Nr. : 112, Ano : 2024, Assinatura : 04/03/2024

Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/Ci
------	------	-----	-------------------	---------------------	--------

INSTRUTOR DE ARTESANATO, ministrando aulas em modalidades diversas como pinturas em madeira, gessos, biscuit e decoupage.	700,00	hora	72,00	50.400,00	303425601
---	--------	------	-------	-----------	-----------

Órgão : PM DE TAPEJARA, Instrumento : Contrato, Nr. : 675, Ano : 2023, Assinatura : 19/09/2023

Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ
INSTRUTOR DE ARTESANATO, ministrar aulas em modalidades diversas como pinturas em MDF, gessos, biscuit e decoupage	80,00	hora	109,00	8.720,00	303425601

1 - 5 de 5



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul